

PROCESSO N.º 1287/03

PROTOCOLO N.º 5.412.871-1

PARECER N.º 110/04

APROVADO EM 29/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE POINTER atual CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FATEB (cf. Parecer n.º 741/03-CEE).

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2328/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Centro Profissionalizante Pointer atual Centro de Educação Profissional – FATEB que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Profissionalizante Pointer, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, sn.º, Bairro Socomim, no Município de Telêmaco Borba atualmente denominado Centro de Educação Profissional – FATEB, tendo como entidade mantenedora FATEB – Educação Integral S/A LTDA, conforme Parecer n.º 741/03-CEE.

3 – Articulação com o Setor Produtivo

A Articulação com o setor produtivo ocorrerá através de estágios obrigatórios, os quais fazem parte do quadro curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, perfazendo um total de 200 horas.

Convênios anexados às folhas 87 a 101.

4 – Plano de Avaliação do Curso

A avaliação do curso deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual estuda e interpreta os dados de aprendizagem e o seu próprio desempenho como instituição de ensino, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem.

Os envolvidos nesse processo deverão ser os alunos, professores, coordenadores, supervisores de estágios, secretária e diretor, os quais deverão compor uma equipe voltada para constante discussão em prol da qualidade de ensino: levando em conta, a importância de avaliar cada módulo do curso.

5 – Critérios de Avaliação

Como instrumentos de técnica de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, tarefas específicas, trabalhos de criação, observações sistemáticas, discussões e seminários e outros que se recomendem. (cf. fls. 42 e 43).

6 – Capacitação Docente

Fica instituído o Plano de Capacitação Docente do Centro Profissionalizante Pointer à participação dos professores em eventos científicos, pedagógicos e profissionais relacionados às propostas educacionais da instituição.

O Plano de Capacitação Docente tem por objetivo proporcionar ajuda de custo e condições institucionais aos professores do Centro Profissionalizante Pointer interessados em ingressar em Programas de Pós-graduação, Especialização ou Mestrado, bem como, em eventos científicos e pedagógicos.

Os professores interessados em participar do Plano de Capacitação Docente deverão inscrever-se na Secretaria do Centro Profissionalizante Pointer, conforme prazo estabelecido no calendário da Instituição.

Na inscrição o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula no Programa de Pós-graduação ou outro curso pretendido.

No caso de desistir ou ser desligado do Programa de Pós-graduação, e ou abandono de seu emprego no Centro Profissionalizante Pointer, o professor indenizará a Instituição.

Será destinada anualmente verba para subsidiar a participação de docentes em eventos de cunho científico, pedagógico e profissional, que se relacionarem aos fins da Instituição.

7 – Requisitos de Acesso

O candidato deverá apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio, ou declaração de que esteja cursando o mesmo.

8 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

O aproveitamento de estudos de experiências anteriores está condicionado ao perfil profissional pretendido ao Técnico em Segurança do Trabalho – área profissional da saúde.

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, no todo ou em parte, diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da habilitação em pauta.

Em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluído em outros cursos desse nível, oferecido por outro estabelecimento de ensino devidamente autorizado por órgãos competentes.

Sendo assim, a análise e parecer sobre o aproveitamento de disciplinas se concretizará quando:

- a) For solicitado pelo interessado nos prazos previstos em calendário escolar.
- b) A disciplina apresentar 75% de seu conteúdo e carga horária similares às ofertadas pelo Centro Profissionalizante Pointer de Telêmaco Borba.
- c) O interessado apresentar, além do requerimento de solicitação, histórico escolar, ementa e programa (s) da (s) disciplina (s).
- d) A transferência será processada normalmente entre o término de um módulo e o início do outro.
- e) Os alunos transferidos para o estabelecimento ficarão sujeitos aos estudos de adaptação exigidos pela legislação em vigor.
- f) Os alunos matriculados no Curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, terão direito ao diploma somente depois de concluído o ensino médio.

9 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Matrícula: o regime de matrícula será anual

- Regime de Funcionamento:
PROCESSO N.º 1287/03

O Curso funcionará no período diurno/noturno, nas dependências do Centro Profissionalizante Pointer de Telêmaco Borba.

O Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho está organizado em 3 módulos com duração de 20 meses e com carga horária total de 1400 horas.

O funcionamento do Curso será no turno noturno, com início às 19:00 hs, término às 22:35 hs com intervalo de 15 minutos, a hora/aula terá duração de 50 minutos.

A carga horária semanal é de 20 horas/aula, para parte teórico-prática ministrada de 2.^a a 6.^a, e de 30 horas/aula, para o estágio supervisionado de 2.^a a Sábado.

- Carga Horária: 1200 horas teóricas mais 200 horas de estágio = 1400 horas
- Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 20 meses.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

10 – Justificativa

Tendo em vista a crescente exigência do mercado de trabalho em contratar pessoas qualificadas na área da saúde e segurança no trabalho, trazendo assim, benefício da redução das perdas humanas, ao patrimônio, ao meio ambiente e ao processo, evitando conseqüências danosas ao mundo do trabalho, o Centro Profissionalizante Pointer de Telêmaco Borba, se propõe a oferecer o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, considerando sua vocação: formar profissionais para atuarem de forma competente no mercado de trabalho, suprimindo a demanda regional.

Este Curso justifica-se ainda, por suprir a carência profissional existente na região, o qual proporcionará aprimoramento profissional para os que trabalham na área e não possuem qualificação específica.

11 – Objetivos

- Acompanhar a evolução da sociedade na busca de pessoas melhores capacitadas para atenderem as exigências da vida moderna;
- Atender a demanda das empresas em relação a segurança no trabalho;
- Capacitar os alunos para futura atuação na área da saúde;
- Atender as inúmeras solicitações de pessoas da região que buscam qualificar-se.

PROCESSO N.º 1287/03

12 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

- Participar do planejamento, programação e orientação das atividades da assistência de saúde e segurança no trabalho;
- Participar nos programas de higiene e Segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar da prevenção e controle sistemático de danos físicos decorrentes da assistência à saúde;

13 - Organização Curricular

O Curso está estruturado por módulos.

QUADRO CURRICULAR

14 – Plano de Estágio

O estágio supervisionado será realizado em ambiente hospitalar, empresas e na comunidade sob supervisão habilitada.

O estágio supervisionado proporcionará aos educandos, conhecimento prático para obtenção de habilidades, destreza nas execuções das técnicas, atitudes específicas inerentes ao perfil profissional.

Os estágios supervisionados serão desenvolvidos com supervisão obrigatória de um professor-habilitado.

O convênio com os campos de estágio supervisionado listado abaixo dispõe de recursos humanos habilitados para realizar a supervisão dos alunos-estagiários:

- 1 - Convênio com Klabin S/A
- 2 - Convênio com a Siqueira & Batista Ltda.
- 3 - Convênio com a Indústria e Comércio de Madeiras Natalmenegassi Ltda.
- 4 - Convênio com a A.S. Siqueira & Siqueira Ltda.

Para atender a especificidade dos conteúdos e das características da organização dos serviços de saúde, a carga horária do estágio supervisionado será distribuída entre as Sub-funções:

- a) Análise de Riscos - 20 horas/aula;
- b) Atendimento a Emergência em Sistemas de Riscos - 50 horas/aula
- c) Análise e Condições de Trabalho - 50 horas/aula;
- d) Assistência em saúde mental - 50 horas/aula;
- e) Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho - 50 horas/aula;
- f) Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho - 30 horas/aula.

15 - Certificação

O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Segurança no Trabalho;

O diploma de técnico será expedido apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão de ensino médio e que tenham concluído todas as disciplinas exigidas para esta habilitação profissional, inclusive estágio supervisionado.

PROCESSO N.º 1287/03

16 – Quadro de Docentes

As relação de docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a Autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 143/03 do NRE de Telêmaco Borba, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Josnei Klososki, Engenheiro Civil com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

19 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento

O Parecer n.º 2467/2003-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável à aprovação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, pelo DEP/SEED encaminha o processo a este CEE.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico acima proposto, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro Profissional Pointer, atual Centro de Educação Profissional – FATEB, mantido por FATEB – Educação Integral S/A LTDA no Município de Telêmaco Borba, credenciado com base no Parecer n.º 419/01-CEE, ficando o Curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º, Art. 10, Del. 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A Instituição :

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

PROCESSO N.º 1287/03

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

d) deverá adequar o perfil profissional de conclusão de curso descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de março de 2004.

PROCESSO N.º 1287/03

ANEXO I

Estabelecimento: Centro Profissionalizante Pointer atual Centro Educação Profissional FATEB

Município: Telêmaco Borba

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudia Lopes Pontara	- Letras/Inglês	- Direção
Heraldo Salgado de Moraes Junior	- Administração de Empresas - Psicologia - Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho.	- Coordenador do Curso - Coordenador do Estágio - Atendimento a Emergência em Sistemas de Risco; - Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.
Cristina Seika Tanaka	- Enfermagem	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho; - Organização do Processo de Trabalho em Saúde;
Eliziane Andruski	- Psicologia	- Biossegurança nas ações de Saúde;
João Carlos Reis Maingué	- Oficial BM	- Prevenção e Combate a Incêndio
Aldiney José Doreto	- Enfermagem	- Análise de Riscos
Ana Paula Dezoti	- Enfermagem	- Análise de Condições de Trabalho; - Prestação de Primeiros Socorros;
Francisco Aparecido Rita	- Enfermagem	- Educação para a Saúde e Segurança no Trabalho;